



Banda Marcial Cidade das Crianças

CNPJ 02.177.739/0001-07

FONE: (49) 3664- 1344 – Cel. 9108-2213 /9996-5693

Email: bmcc.mh@hotmail.com.br

Maravilha – SC

Ao Exmo. Sr. Sandro Donati

Considerando a importância do trabalho desenvolvido pela BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS , inscrita no CNPJ 02.177.739/0001-07, junto com crianças, adolescentes e adultos da nossa cidade, sendo uma sociedade filantrópica sem fins lucrativos, com objetivo educativo e sócio-cultural, devido a demanda de alunos ter triplicado este ano em relação aos anos anteriores, atendendo hoje em torno de 150 alunos de todas as classes sociais, faz se necessário a ampliação da quantidade de figurinos e adereços do traje de gala conforme os itens C, E e F, do Plano de Trabalho do termo de parceria.

Desta forma solicitamos o aditivo de 25% do valor, totalizando o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para a aquisição destes itens (orçamentos dos itens a ser adquirido em anexo) conforme o Plano de Trabalho para desta forma poder atender todos os alunos inscritos e não excluir nenhuma criança ou jovem do projeto Banda Marcial Cidade das Crianças.

Diante da situação, contamos com a sua atenção e auxílio

Atenciosamente,

MAYARA CARLA MÜLLER

PRESIDENTE

Maravilha, 01 de Julho de 2022

De Alocar
Ex
04/07/22
Sandro Donati
Prefeito Municipal



ISAVI – GESTÃO

RUA: AGUSTO PEREIRA 119 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

TRÊS BARRAS – SC CEP: 89.490-000 CNPJ: 34.227.248/0001-01

Cliente: BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS			TEL: 49 – 99179-0139		
Endereço:			Email:		
Contato: MAYARA			Data: TRÊS BARRAS 24/06/2022		
Prazo entrega:		OBS.			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	QUANT	TOTAL	
01	MACAQUINHO LONGO PARA CORPO COREOGRÁFICO COM SAIA	R\$ 138,00	36	R\$ 4.968,00	
			TOTAL	R\$ 4.968,00	

MARCOS AURÉLIO BUDANT

CNPJ – 34.227.248/0001- 01

Calçaper

Fábrica de Calçados Calçaper Ltda.
Calçados Botas Quepes e Barretinas para Bandas e Fanfarras

São Paulo, 20 de junho de 2022.

À BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS.

Aos cuidados: Mayara

Ref.:Orçamento para o fornecimento de botas masculinas em couro sintético solado TR e bota feminina em couro sintético salto 5 ½.

Prezados Senhores,

Servimo-nos desta para lhes apresentar a seguir o orçamento para o fornecimento dos itens abaixo descritos:

Item	Produto	Quant.	Valor	Total
01	Bota masc. em couro sintético solado TR	13 pares	R\$ 270,00	R\$ 3.510,00
02	Bota fem. em couro sintético salto 5 ½	04 pares	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.510,00

Condição de Pagamento: A vista

Validade da Proposta: 30 dias de sua apresentação.

Prazo de Entrega: a combinar

Frete **GRATIS**

Agradecemos a oportunidade em poder lhes apresentar nossos produtos e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Carlos César Perez
Fábrica de Calçados Calçaper Ltda.
Tel. 11- 3982-9472
Cel.11- 99190-3959

CNPJ 61.755.310/0001-00

FÁBRICA DE CALÇADOS CALÇAPER LTDA

AVENIDA PARADA PINTO, 875
SÃO PAULO/ SP - CEP: 02611-003

CNPJ: 61.755.310/0001-00

IE: 105.210.342.119

Avenida Parada Pinto, 875 – CEP: 02611-003 – Fone: (011) 3982-9471 – e-mail: calcaper@terra.com.br

www.calcaper.com.br

GUSTAVO ALVES DA SILVA – ME
CNPJ: 14.569.823/0001-47
I.E.: 408.014.608.113
RUA ANTONIO MARTINS, 849- CEP 17900-000
DRACENA -SP



INTERESSADO: BANDA CIDADE DAS CRIANÇAS.
AC/MAYARA

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde	Preço Unit.	TOTAL Em R\$
01	BOTA DE FANFARRA: Bota masculina sintética salto baixo zíper lateral	PAR	13	300,00	R\$ 3.900,00
02	BOTA DE FANFARRA: Bota feminina sintética salto alto zíper lateral	Par	4	285,00	R\$ 1.140,00

TOTAL GERAL DA PROPOSTA.....R\$ 5.040,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias após confirmação
FORMA DE PAGAMENTO: à vista
DATA: 22/06/2022



Denis Douglas Campos - ME

CNPJ: 17.112.870/0001-55 IE: 698.013.565-110

PROPOSTA COMERCIAL
INTERESSADO: BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS

ITEM	QTDE	Unid.	DESCRIÇÃO	Preço Unit.	TOTAL Em R\$
01	13	PAR	BOTA LINHA DE FRENTE DE SINTÉTICO MASCULINA	295,00	R\$ 3.835,00
02	04	Par	BOTA LINHA DE FRENTE FEMININA	300,00	R\$ 1.200,00
					R\$ 5.035,00

VALIDADE DA
PROPOSTA:60 DIAS

TUPI PAULISTA, 23 DE
JUNHO DE 2022



RUA: JOÃO STAUT, 238 CENTRO / CEP: 17930-000
FONE: (18) 3851-1791 WHATSAPP: (18) 99144-6416
TUPI PAULISTA – SP

PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

1 – Entidade Receptora: BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS

E-mail: bmcc.mh@gmail.com

CNPJ/MF: 02.177.739/0001-07

Endereço: Avenida Sete de Setembro nº 608, Centro

Ponto de Referência: Clube Recreativo Maravilha

CEP: 89874-000 Bairro: Centro Cidade: Maravilha

Estado: Santa Catarina Telefone para contato: (49) 999965693

Conta Bancária Específica: nº 1340956 - Ag. 3032 - Banco Sicoob

2 – Presidente da Entidade:

Nome: Mayara Carla Müller

E-mail: mayaracarlammuller@gmail.com

Estado civil: Solteira

Profissão: Professora

Cargo que ocupa na Entidade: *Presidente* CPF n. 105.930.979-39

Identidade n.º: 5.092.927 órgão expedidor: SSP

Endereço Residencial: Linha Barra Do Segredo

CEP:89874-000 Bairro: Área Rural Cidade: Maravilha-SC

Estado: Santa Catarina

Telefone para contato: 49.9.9996-5693

3 – Interesse Público Envolvido

Atender 120 munícipes Maravilhenses, entre as faixas etárias de 05 à 60 anos na área da Educação, Cultura e Assistência Social, oferecendo aulas de musicalização infantil, música (percussão e sopro) e dança, além de oferecer material didático, instrumentos e acessórios para as aulas, bem como traje de gala, transporte, alimentação, equipe de primeiros socorros e equipe de apoio em apresentações.

4 – Diagnóstico da Realidade a ser Modificada

A Banda Marcial Cidade das Crianças do Município de Maravilha, Santa Catarina, foi fundada em 4 de junho de 1997, completando assim 24 anos de atividades ininterruptas, com seus integrantes sendo todos voluntários. É uma associação filantrópica sem fins lucrativos, voltada para o desenvolvimento artístico e social pois tem como finalidade oportunizar a crianças, jovens e adultos de todas as classes sociais a receberem aulas de música e dança gratuitamente, além disso, disponibiliza a quem participa o instrumento musical, acessório de dança, material didático para as aulas e o traje de gala completo para as apresentações, contribuindo assim para a formação cultural destes indivíduos, preparando-os para serem cidadãos conscientes do seu papel social, bem como educar com música, cultura e cidadania, utilizando a arte para resgatar crianças e adolescentes em situação de rua, afastando-os de vícios, do mundo das drogas e da prostituição, além disso, estimular através da formação musical, o potencial empreendedor dos jovens para a inserção no mercado de trabalho, seja musical ou em outras oportunidades geradoras de emprego. Através da sua participação, o aluno ainda desenvolve não apenas o talento musical, mas outras habilidades pessoais, tais como, disciplina, civismo, espírito de equipe, concentração para o estudo e trabalho, auto estima e inter-relação sócio-cultural.

Esta entidade se reveste de suma importância para a sociedade, pois atende aproximadamente 120 integrantes entre crianças, adolescentes, jovens e adultos de 05 a 60 anos, de ambos os sexos e abrangendo diversas classes sociais.

5 - Objetivos Sociais da Entidade

A BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS, é uma entidade sem fins lucrativos, filantrópica, que desenvolve suas atividades há 24 anos, sendo que dentre seus objetivos sociais e estatutários, destacamos: São princípios da BANDA MARCIAL “CIDADE DAS CRIANÇAS”:

- a) Desenvolvimento musical de seus componentes.
- b) Manter e incentivar a unidade de seus componentes, despertando-lhes o espírito de patriotismo.
- c) Tratar de seus integrantes como pessoas humanas, respeitando a capacidade individual de cada um.
- d) Divulgar a música, participando de atividades festivas, tais como desfiles cívicos -militares, concursos e outras atividades tradicionais.
- e) Promover ações entre os integrantes da Banda (crianças, jovens, adultos), que visam a preservação do meio ambiente (coleta de lixo seletivo, limpeza de córregos);
- f) Desenvolver campanhas sociais, a fim de amenizar necessidades na comunidade oriundas das catástrofes (enchentes, incêndios, tempestades);

- g) Orientar os jovens para melhoria na qualidade de vida pessoal e familiar;
- h) Buscar apoio das pessoas especializadas na área sanitária, para desenvolver campanhas sobre a prevenção de doenças e orientação aos adolescentes;
- i) Promover ações que resgatam as crianças e adolescentes da rua, afastando-os dos vícios, prostituição e outros através de cursos, palestras com profissionais na área, preparando para o mercado de trabalho e para a cidadania como agente transformador da sociedade;
- j) Promover eventos (esportivos, artísticos de lazer) para comemorar datas especiais, que envolva a comunidade em geral.
- k) Contribuir para a formação cultural das crianças e adolescentes, preparando-os para serem cidadãos conscientes do seu papel social;
- l) Estimular, através da formação musical, o potencial empreendedor dos jovens para a inserção no mercado de trabalho seja musical ou em outras oportunidades geradoras de emprego e renda;
- m) Estabelecer parcerias, por meio de programas de responsabilidade social, com instituições governamentais, não governamentais e empresariais para colaborar na formação musical, escolar e profissional dos jovens envolvidos em programas sócio-educativos.
- n) Incentivar o desenvolvimento musical de jovens, adultos e crianças;
- o) Desenvolver o espírito de solidariedade e conjunto entre os seus componentes;
- p) Obter informações, desenvolver e adotar medidas que salva – guardem o desenvolvimento de seus integrantes;
- q) Colaborar, dentro das suas possibilidades, com qualquer realização que vise o desenvolvimento da música;
- r) Manter um acervo de partituras, afeto as bandas marciais, ou não, desde que úteis ao grupo.

6 – Fontes de Recursos

A BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS de Maravilha, cumprindo suas disposições estatutárias, irá além dos recursos do presente Plano de Trabalho, captar recursos através de outros convênios com órgãos públicos Municipais, com o Governo do Estado de Santa Catarina e o Governo Federal através de projetos em Editais de Estímulo a Cultura que estiverem disponíveis como Aldir Blanc e Elisabete Anderle.

A Banda Marcial Cidade das Crianças de Maravilha também buscará arrecadar valores por meio de doações e promoções, que são integralmente aplicados nos seus objetivos estatutários e execução de suas atividades.

7 - Relação dos Bens e Serviços a serem pagos com os recursos

Com o contrato de repasse a ser firmado, estaremos adquirindo os seguintes **BENS**:

- a) aquisição de materiais didáticos, partituras, pedagógicos, e informática da entidade;
- b) produtos para manutenção dos instrumentos como líquidos para instrumento, sapatilhas de sopro, solda, entre outros materiais necessários para manutenção dos instrumentos que será feito pelo professor contratado através desta parceria;
- c) aquisição de acessórios de dança;

- d) aquisição de baquetas, estantes de partituras, boquilhas e palhetas;
- e) aquisição e reforma de figurinos dos trajes de gala;
- f) aquisição de material de figurinos, maquiagem para bailarinas;
- g) aquisição de produtos alimentícios (lanche) para ofertar aos alunos quando houver apresentações;

Com relação aos **SERVICOS**, estão previstos com os recursos do contrato de repasse a ser firmado:

- a) Serão pagos os salários, 13º, férias e encargos sociais de funcionários contratados que atuam na instituição como: Maestro e coreógrafa.
- b) Serviços terceirizados de empresas que prestem seus serviços na área de tecnologia ou informática quando necessário.

8 – Forma de execução das Atividades/Metas do Projeto

A meta é atender a 120 maravilhenses a partir dos 05 a 60 anos com possibilidade de ampliar mais vagas disponíveis para futuras matrículas, oferecendo atendimento nas áreas de Educação, Cultura e Assistência Social de forma gratuita.

As vagas serão disponibilizadas entre 5 alas, e os maravilhenses interessados poderão escolher entre fazer aulas de música: Corpo Musical – instrumentos de sopro: trompete, trombone, souzafone, bombardão, bomardino, saxhorn, saxofone, clarinete - instrumentos de percussão: caixa, bumbo, quadriton, tímpano, prato – na parte da dança no corpo coreográfico com aulas inclusas de ballet e jazz, baliza, pavilhão nacional, mór, ala mirim, ou ainda integrar voluntariamente na diretoria ou equipe de apoio. Atendimento, aulas e ensaios gerais serão definido com a carga horária de cada professor ou profissional técnico e conforme a disposição dos professores e disponibilidade dos alunos e dos pais para trazerem seus filhos quando de menor. Manter os pagamentos de salário em dia (até 5º dia útil de cada mês), bem como os demais pagamentos e investimentos necessários.

9 – Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas

A Banda Marcial Cidade das Crianças ao receber pessoas com níveis de conhecimento diferenciados na música e na dança, acolhendo a todos, independentemente se interessado já teve aulas particulares, em outras corporações, ou se é leigo, sem nenhum conhecimento, busca trabalhar com o que é fundamental e necessário para desenvolvimento do integrante no momento e posteriormente inserindo-o no grupo. Para tanto a entidade comprova seu trabalho e nível de desenvolvimento através das apresentações em Maravilha, regionalmente em outros municípios, e a nível nacional, quando participa de apresentações ou campeonatos, representando Maravilha em todo Brasil.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO

Entidade Receptora: Banda Marcial Cidade das Crianças
--

Nome do Responsável: Mayara Carla Müller

Título do Projeto: Manutenção dos serviços mantidos pela Banda Marcial Cidade das Crianças de Maravilha, com pagamento de Profissionais Formados e Regulamentados e ainda aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, partituras, informática, aquisição e reforma de figurinos e material de manutenção de instrumentos.

Finalidade: Pagamento dos profissionais para ministrar aulas da Banda Marcial Cidade das Crianças

Custeio – (Despesas Correntes) – Subvenção Social Especificação (tipo, modelo, etc.)	Valor Unitário Mês	Valor Total Anual R\$
Despesa com pagamento de profissionais formados e licenciados para ministrar aulas de música e dança; Despesa de MANUTENÇÃO em GERAL, aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, partituras, informática, aquisição e reforma de figurinos, produtos para manutenção dos instrumentos como líquidos para instrumento, sapatilhas de sopro, solda, entre outros materiais necessários para manutenção dos instrumentos.	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
TOTAL... R\$		R\$ 78.000,00

TOTAL A SER PAGO COM RECURSOS DO CONTRATO OBJETO DESTES PLANOS R\$ 78.000,00

11- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021 e 2022

Dezembro 2021	Janeiro 2022	Fevereiro 2022	Março 2022	Abril 2022	Mai 2022
R\$6.500,00	R\$6.500,00	R\$6.500,00	R\$6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Junho 2022	Julho 2022	Agosto 2022	Setembro 2022	Outubro 2022	Novembro 2022
R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

12 - Deferimento Solicitado

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento, ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho conforme exposto.

Declaro ainda ter ciência de que quaisquer alterações ocorridas durante a vigência do termo de parceria para os documentos e informações mencionadas acima, deverão ser comunicados a concedente, sob pena de responsabilidade.

Maravilha, 08 de Novembro de 2021.


Mayara Carla Müller
Presidente